Ata da 105ª secão Extraordinaria da Camara Municipal de Tupiratins com séde em Prezidente Kennedy:

Aos (28) vinte e oito dias do Mez de Dezembro de 1971, no salão nobre onde funcionam os trabalhos Legislativos, da Camara Municipal de Tupiratins com séde em Prezidente Kennedy depois de feita a chamada por mim João Mendes Frazão 1º Secretario, noto-se a prezencia dos seguintes Vereadores, Raimundo Felipe de Araujo, Eroque Monteiro Nunes, Osvaldo Moura, Pedro Neres da Luz, Arlomiro Gomes Costa, Antonio Inacio de Bastos, Em seguida o Srº Prezidente declarou aberta á Secão e finalidade da mesma é tratar de assunto de interêsse do Municipio,

Expediente,

Deu entrada nesse expediente (da Lei nº 18) do projeto de Lei nº 18 de 28 de Dezembro de 1971, "Autoriza á contratação de emprestimos e a vincular garantias".

A Camara Municipal de Tupiratins Decreta E' eu Prefeito Municipal, sanciono á seguinte Lei:

(cultivo autorizada) Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado á contratar emprestimos até o valor de CR$. 250.000,00 (duzentos e cincuenta mil cruzeiros) com o Banco do Brazil S/A podendo oferecer em garantia o que for exigido por aquele estabelecimento oficial de credito e de acôrdo com as normas Ligais

Vigentes. Art. 2:- A aplicação do emprestimo ~~aludido~~ no artigo anterior se destina a aquisição de Maquinas e équipamentos nacionais para uso no Municipio. Art. 3: fica o poder Executivo autorizado a abertura de creditos especiais e adotar os demais providencias nessas casas a contratação do emprestimo aludido na presente Lei. Art. 4:- Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Tupiratins, aos 28 dias do mes de Dezembro de 1971.

Ordem do dia,

Foi discutido e aprovado por quatro vereadores Raimundo Felipe de Araujo, Enoque Monteiro Nunes, Osvaldo, Moreira João Mendes Fragas, deixou de (aprovar) os vereadores Arfimio Gomes Costa, Pedro Neres da Luz, Antonio Inacio de Castro, pelo o motivo de ~~insuficiencia~~ situação do Municipio. Nada mais avendo a tratar o Sr: Presidente convocou os nobres Vereadôs para (aprovação) apiação e aprovação do ~~Projeto~~ de Lei Nº 19, de 28 de Dezembro de 1971. foi discutido Projeto de Lei 19 de 28 de Dezembro de 1971.
Autoriza a aplicação, no Municipio de Tupiratins da Lei complementar Nº 8, de 3 de Dezembro de 1970 e dá outras providencias".
(de Tupiratins decreta) A' Camara Municipal de Tupiratins decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º fica o poder executivo autorizado a aplicar no Municipio de Tupiratins, a Lei complementar Nº 8 de 3 de Dezembro de 1970, especialmente no tocante ao disposto no Art. 2º inciso II. mencionado diploma. Art. 2º para ocorrer aos recolhimentos determinados nessa Lei, fica

o Chefe do poder executivo autorizado a abrir creditos especiais até os limites nela fixados: Art. 3º - o executivo adotará todas as providencias necessarias e indispensaveis á participação de seus servidores nos benefícios do programa de formação do patrimônio do servidor publico: Art. 4: Revogados os disposições em contrario, esta Lei entra em vigôr na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Tupiratins, aos 28 dias do Mez de Dezembro de 1971. foi discutida e aprovada por quatro Vereadores Raimundo Felipe de Araujo, Enoque Monteiro Nunes, Osvaldo Moura, João Mendes Frazão, deichou de Votar os Vereadores Orgimes Gomes Costa Pedro Neres da Luz e Antonio Inacio de Castro, por Ingnorarem á situação do Municipio, Nada mais avendo á tratar o Sr: Presidente declarou encerada á seção: depois de lida e achada conforme:

Raimundo Felipe de Araujo.
João Mendes Frazão
Enoque Monteiro Nunes.
Osvaldo Moura
Pedro Neres da Luz
Orgimes Gomes Costa
Antonio Inacio de Castro